



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Prefeitura Municipal de Passos

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Segurança Pública de Defesa Social

1- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para abertura do processo administrativo de pregão eletrônico para registro de preço, tendo como objeto a **“Aquisição de pneus para as motocicletas da Guarda Civil Municipal”** que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2- DESCRIÇÃO NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Guarda Civil Municipal de Passos (GCMP) utiliza motocicletas como meio essencial de deslocamento e patrulhamento preventivo em todo o território municipal. Esses veículos são fundamentais para garantir agilidade no atendimento de ocorrências, apoio às demais forças de segurança, fiscalização de trânsito e proteção do patrimônio público.

Considerando o uso contínuo das motocicletas nas atividades operacionais e a necessidade de manter a frota em condições ideais de segurança e desempenho, faz-se necessária a aquisição de pneus para reposição preventiva. Essa medida visa assegurar que os veículos permaneçam sempre prontos para o serviço, evitando a paralisação das atividades em decorrência de manutenções emergenciais, garantindo padronização, disponibilidade imediata de reposição e continuidade dos serviços prestados.

A presente solicitação, portanto, justifica-se como medida preventiva e de gestão eficiente dos recursos públicos, visando a preservação do patrimônio municipal e a continuidade das ações de segurança pública desenvolvidas pela corporação.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

Informo que, apesar da realização dos Pregões nº 031/2025 e nº 082/2025, ambos destinados à aquisição de pneus para as referidas motocicletas, o item correspondente ao pneu dianteiro restou fracassado em ambos os certames.

Dessa forma, faz-se necessária a abertura de novo procedimento licitatório, desta vez com especificação de numeração de pneu mais comum e de menor custo, visando ampliar a competitividade e promover economia aos cofres públicos.

Ademais, os pneus atualmente instalados nas motocicletas encontram-se em estágio avançado de desgaste, o que torna necessária a sua substituição com a maior brevidade possível, a fim de garantir a segurança, a continuidade do serviço e a adequada conservação dos veículos.

Considerando que os demais órgãos da Prefeitura Municipal de Passos não possuem motocicletas do mesmo modelo e especificações técnicas utilizadas pela Guarda Civil Municipal de Passos (GCMP), verifica-se que não há demanda compartilhada que justifique a participação de outros órgãos municipais na presente ata de registro de preços. Dessa forma, a GCMP atuará como único órgão contratante, motivo pelo qual o procedimento de intenção de registro de preços (IRP) previsto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 mostra-se dispensável, conforme dispõe o § 1º do referido artigo. Assim, a ata será utilizada exclusivamente pela Guarda Civil Municipal de Passos.

Para o item pneu dianteiro 110/80 R19 M/C 59V, utilizado nas motocicletas da Guarda Civil Municipal, a Administração não localizou registros de contratações similares nas bases oficiais consultadas (PNCP, Banco de Preços, ComprasNet e ComprasMG), nem obteve cotações junto a fornecedores da região, os quais informaram que a referida medida não é usualmente comercializada no mercado local.

Diante disso, e de forma excepcional e devidamente motivada, a estimativa de preços desse item foi realizada com base em pesquisa em sítios eletrônicos de fornecedores especializados, contendo identificação do produto, valor, endereço eletrônico e registro da data e horário da coleta, em conformidade com a necessidade de obtenção de parâmetros de mercado prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Os valores obtidos foram utilizados como referência de mercado, garantindo a rastreabilidade e a transparência da formação do preço estimado.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Pelo motivos expostos no item anterior, não paira dúvidas de que a aquisição dos pneus é de fundamental importância e necessidade, para que a Guarda Civil Municipal possa alcançar os objetivos esperados e programados.

4- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Num levantamento prévio, foi realizada cotação no Banco de Preços e em sítios eletrônicos de fornecedores especializados, conforme justificado no item 2, apurando-se o valor médio conforme descrito a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	43346	Pneu 90/90-21 - com câmara dianteiro Pneu 90/90 21M/C 48S - com câmara - dianteiro. O pneu deverá ser novo, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, no produto deverá constar o número do lote.	UNID.	20	R\$ 230,92	R\$ 4.618,40
02	43348	Pneu 160/60 ZR17 Pneu 160/60 ZR17 M/C 69W - Rodas Raiadas e Pneu sem câmara - traseiro. O pneu deverá ser novo, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, no produto deverá constar o número do lote.	UNID.	24	R\$ 732,81	R\$ 17.587,44
03	43347	Pneu 110/80 R19 Pneu 110/80 R19 M/C 59V - Rodas Raiadas e Pneu sem câmara - dianteiro. O pneu deverá ser novo, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, no produto deverá constar o número do lote.	UNID.	24	R\$ 777,16666 66666667	R\$ 18.652,00
TOTAL:						R\$ 40.857,84



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A licitação tem como finalidade viabilizar a melhor contratação possível para o Poder Público, além de permitir que qualquer um que preencha os requisitos legais tenham a possibilidade de contratar, representando o exercício do princípio da isonomia e da impessoalidade.

“(…) 3. A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso --- o melhor negócio --- e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Imposição do interesse público, seu pressuposto é a competição.

Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração. 4. A lei pode, sem violação do princípio da igualdade, distinguir situações, a fim de conferir a uma tratamento diverso do que atribui a outra. Para que possa fazê-lo, contudo, sem que tal violação se manifeste, é necessário que a discriminação guarde compatibilidade com o conteúdo do princípio.

5. A Constituição do Brasil exclui quaisquer exigências de qualificação técnica e econômica que não sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. A discriminação, no julgamento da concorrência, que exceda essa limitação é inadmissível (STF, ADI 3.070).” (Direito Administrativo / Fernanda Marinela de Sousa Santos. – 14ª ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2020. p. 399).



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

O objeto desta contratação visa manter a eficiência e vantajosidade na contratação de empresa especializada para a aquisição de pneus para as motocicletas da Guarda Civil Municipal

A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia dos produtos constante deste Estudo Técnico Preliminar, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

6- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

6.1. Pela natureza da aquisição do objeto não haverá parcelamento.

6.2. Dessa forma, a compra será constituída de um total de 3 (três) itens, conforme discriminado no item 4, devendo ser adotado o critério de julgamento **MENOR PREÇO.**

7- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após a verificação da aquisição a ser contratada, observou-se que não se realizou contratações correlatas ou interdependentes ao objeto pretendido.

8- ALINHAMENTO COM PAC

O Município de Passos, até a data da elaboração deste, não possui Plano de Contratações Anual oficial para o ano de 2026. Contudo, esta contratação está de acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA e com o Projeto Plurianual (PPA).



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PEDIDO N°	000003/2026
UNIDADE	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
PROJETO ATIVIDADE	4.069
ELEMENTO DESPESA	33903000000
FICHA/ FONTE RECURSO	01139-15000000000

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos pneus, busca-se garantir a continuidade das atividades operacionais da Guarda Civil Municipal de Passos, evitando a paralisação das motocicletas por desgaste dos pneus e assegurando a segurança dos agentes durante o patrulhamento. A medida visa manter a eficiência e agilidade no atendimento das ocorrências, prolongar a vida útil da frota e promover o uso racional dos recursos públicos por meio da manutenção preventiva.

9- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO

Não se aplica.

10- IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes desta contratação.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

11- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se pela viabilidade da contratação do objeto previsto no presente instrumento, atendendo aos requisitos exigidos na legislação vigente e normas atuais de regência, bem como às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, assim como garantir o cumprimento de seus objetivos primordiais.

HEBERSON JOSÉ BRITO DA SILVEIRA
Comandante da Guarda Civil Municipal

